

## INFORMAÇÃO DA GESTÃO

Nº.: 40- C - 15 de junho - de 2020

Destinatários:
<b>Comunidade educativa</b>

Assunto:
<b>Matrículas/Renovações de matrícula – 2º e 3º ciclo e ensino secundário</b>

### Ano Letivo 2020/2021

#### **PROCEDIMENTOS GERAIS**

1- Este ano letivo, **todas as matrículas e renovações de matrícula** devem ser efetuadas via Internet, na aplicação Portal das Matrículas ([portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)).

2- Poderá autenticar-se nesta plataforma utilizando:

- as credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- o cartão de cidadão (é necessário o PIN do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a a matricular e um leitor de cartão de cidadão);
- a chave móvel digital (é necessário efetuar pedido de Chave – consultar <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>).

3- Através do Portal das Matrículas, o Encarregado de Educação pode, de forma simples, autónoma e segura:

- registar/atualizar os dados do registo biográfico do seu educando;
- autorizar a consulta eletrónica dos sistemas da Segurança Social para efeitos de obtenção do abono de família;
- dar outros consentimentos relativos à interconexão, recolha e tratamento de dados (se autorizar as interconexões de dados, o número de comprovativos a anexar e de documentos em suporte de papel diminui);
- efetuar as opções relativas ao percurso escolar do aluno.

4- No momento em que for efetuar a matrícula/renovação de matrícula, **o Encarregado de Educação deverá ter junto de si o seu cartão do cidadão e o do aluno.**

5- Caso seja impossível efetuar a renovação de matrícula eletronicamente, poderá fazê-lo de forma presencial, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, **mediante marcação prévia e uso obrigatório de máscara.**

6- Para qualquer esclarecimento adicional ou para marcações deverá contactar os SAE através do telefone **279460010** ou do email [escolaalfandegafe@gmail.com](mailto:escolaalfandegafe@gmail.com).

#### **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

### 2º e 3º CICLO / ENSINO SECUNDÁRIO

1- A renovação de matrícula deverá ser efetuada:

- ✓ **a partir do dia 26 de junho e até três dias úteis** após a definição da situação escolar do aluno (afixação das pautas do 3º período e/ou afixação dos resultados de Provas/Exames), no 2º e 3º ciclo e no ensino secundário.

2- Os dados/documentos a apresentar constam da **Tabela 1- Dados/Documentos necessários**.

3- Na renovação de matrícula **para o 10º ano**, será agendado um momento para que os DT apoiem os encarregados de educação/alunos.

4- O pagamento do Seguro Escolar, se for devido, será efetuado nos Serviços de Administração Escolar, **obrigatoriamente com o Cartão Eletrónico** em uso no Agrupamento, assim que as condições o permitam.

5- No momento de renovação (seja ela efetuada electrónica ou presencialmente), é muito importante que os encarregados de educação **verifiquem a correção de todas as informações/registos pessoais e procedam à sua atualização, se necessário.**

### Outros Aspetos Relevantes

1- **O Encarregado de Educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo**, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

2- O uso do **Cartão Eletrónico** do Agrupamento é **obrigatório** para todos os alunos.

### DADOS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Caso os EE efetuem o pedido de renovação de matrícula via Internet, **os dados necessários serão introduzidos diretamente no Portal das Matrículas**. Os documentos que venham a ser necessários em suporte de papel serão entregues assim que as condições o permitam.

<b><u>A fornecer pela escola:</u></b>	<b><u>A fornecer pelo EE:</u></b>	
Boletim de matrícula	CC atualizado (aluno, mãe e pai)	Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).
Modelo para frequência do Ens. Secundário	<b>NIF</b> dos alunos e do EE <sup>2</sup>	
AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações	O número de utente do Serviço Nacional de Saúde ( <b>NSNS</b> ) <sup>1</sup>	
AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico	A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável	
AEAF-Matr03 – Pedido de transporte escolar	O número de identificação da segurança social ( <b>NISS</b> ) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social <sup>1</sup>	
AEAF-Matr10 – Devolução de Manuais Escolares	Boletim de vacinas	
Boletim de Candidatura a Bolsas de Mérito (se aplicável)	Declaração de Escalão de Abono de família	
AEAF-Matr14–Delegação de competências de EE	Comprovativo da morada da área de residência e/ou atividade profissional do EE	
AEAF-Matr15 – Compromisso de Honra EE		
Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais		

<sup>1</sup>*Apenas na ausência de Cartão do Cidadão*

**Esta informação não dispensa a consulta do Despacho normativo nº 5/2020, de 21 de abril.**

O Diretor,  
**José Joaquim Monteiro**